



CAV-TUR 2026

CAMPEONATO ANGOLANO DE VELOCIDADE

REGULAMENTO TÉCNICO



1. INTRODUÇÃO

- 1.1 A Federação Angolana de Desportos Motorizados (FADM) organiza em **2064** o Campeonato Angolano de Velocidade que se rege pelos seus Estatutos, pela sua Assembleia-Geral, pelo Código Desportivo Internacional – CDI, pelas Prescrições Gerais de Automobilismo e Karting e demais Regulamentações da FIA e CIK-FIA.
- 1.2 Englobados nos seus eventos será disputado o campeonato: **“CAV-TUR”**
- 1.3 O **“CAV-TUR”** terá três classes: **TUR2000 – Classe A, TUR1600 – Classe B e TURDIESEL – Classe D.**
- 1.4 O **“CAV-TUR”** poderá ser gerido e promovido por uma entidade parceira da FADM.
- 1.5 Todos os concorrentes do Campeonato Angolano de Velocidade (**“CAV-TUR”**), devem colocar nas viaturas autocolantes da FADM e das empresas patrocinadoras do **“CAV-TUR”** (ver diagramas técnicos), a serem fornecidos pela FADM. Aos concorrentes que não coloquem estes autocolantes será aplicada uma penalização de 100% no valor da inscrição da Prova/Corrida.

2. VIATURAS ADMITIDAS

- 2.1 São admitidas as viaturas de turismo que tenham ficha de Homologação (A ou N) ou com as seguintes cilindradas: da Classe A entre os 1601cc até 2000cc, da Classe B até 1600cc e da Classe D até 2000cc. (Ver regulamento específico)

3. DEFINIÇÃO DE CLASSES

3.1 **Classe A – TUR2000**

- Todos os Veículos de Turismo entre 1601cc e 2000cc, de duas rodas motrizes, sem sobrealimentação.
- Motor à gasolina de preparação livre.
- Alterações permitidas na carroçaria/chassis – devidamente homologadas pela FADM.
- Utilização de fibra no capô(t), portas laterais, e portão traseiro.
- Não permitida a substituição do vidro da frente.
- Utilização de policarbonato nos vidros laterais e traseiro.
- Utilização de artefactos para melhoria aerodinâmica.
- Alterações que permitam o aligeiramento ou distribuição de peso.
- O diâmetro das rodas é livre, com utilização de pneu livre
- Peso mínimo: 1100 kgs

3.2 Classe B – TUR1600

- Viaturas de Turismo até 1600cc, de duas rodas motrizes, sem sobrealimentação.
- Motores a gasolina de Preparação livre.
- Alterações permitidas na carroçaria/chassis – devidamente homologadas pela FADM.
- Utilização de fibra no capô(t), portas laterais, e portão traseiro.
- Não permitida a substituição do vidro da frente.
- Utilização de policarbonato nos vidros laterais e traseiro.
- Utilização de artefactos para melhoria aerodinâmica.
- Alterações que permitam o aligeiramento ou distribuição de peso.
- O diâmetro das rodas é diâmetro livre, com utilização de pneu livre
- Peso mínimo: 950 kgs

3.3 Classe D – TURDIESEL

- Viaturas de Turismo até 2000cc, de duas rodas motrizes.
- Motores a DIESEL/GASÓLEO de 4 cilindros só com um turbo, **BKD – ESTRITAMENTE DE SÉRIE,**
- **Turbo: Pode ser preparado / "hibridado". Tem que manter a "carcaça" e diâmetros originais sendo apenas livre nos sistemas exteriores de refrigeração, lubrificação e admissão.**
- Proibida a utilização de qualquer componente do interior do motor sem as características de série nos seguintes elementos: Injetores e bomba de alta pressão deverão ser os originais e sem qualquer preparação, válvulas, molas, veios excêntricos, pistões, bielas, cambota e cabeça do motor.
- Centralina original Aberta a utilização de reprogramação desde que mantenha a placa original.
- **Filtro de ar e caixa de origem, não perfuradas nem rasgadas, nem estaladas.**
- Embraiagem OPEN
- Caixa de velocidades OPEN.
- Amortecedores OPEN
- Sistema de escape OPEN com saída obrigatória nas laterais ou traseira.
- Alterações permitidas na carroçaria/chassis.
- Utilização de fibra no capot, portas laterais, e portão traseiro.
- Não é permitida a substituição do vidro da frente.
- Autorizada a utilização de policarbonato nos vidros laterais e traseiro.
- Autorizada a utilização de artefactos para melhoria aerodinâmica.
- Alterações que permitam o aligeiramento ou distribuição de peso.
- Jante de medida livre, com utilização do pneu livre
- Os travões da frente e de trás podem ser alterados.
- Peso mínimo: 1100 kgs

- 3.4 Restrições
➤ NÃO ESPECIFICADO.

4 NOME E NÚMEROS DE CORRIDA

- 4.1 O nome do piloto bem como o grupo sanguíneo, é obrigatório, devendo ficar em local bem visível.
- 4.2 Os números a utilizar pelos concorrentes terão continuidade nos números já utilizados pelos concorrentes nos anos anteriores. Com a exceção do campeão nacional do ano passado que **pode optar por** ter o número **1**.
- 4.3 Todos os concorrentes novos podem escolher os seus números.
- 4.4 Obrigatórios os seguintes pontos:
- Colocação nas Portas (2).
 - Colocação no tejadilho, atrás do lado esquerdo, ou ao centro.
 - Colocação no para-brisas na frente lado direito. No lado esquerdo se o condutor conduzir do lado direito.
 - Tamanho de acordo com o Regulamento FIA (a publicar em anexo) e de desenho livre.
 - A letra da Classe em que a viatura está inserida é obrigatória.
 - Tamanho da letra será 1/3 do tamanho do número.
 - A letra da classe será sempre do lado esquerdo do número e encostada ao mesmo.

5 PNEUS

- 5.1 Havendo um acordo com um fornecedor/revendedor de pneus, então os pneus serão obrigatórios da marca a especificar, com as medidas e composição única.
- 5.2 Não havendo esse fornecedor a utilização será assim.
- 5.3 CLASSE A: OPEN
- 5.4 CLASSE B: OPEN
- 5.5 CLASSE D: OPEN

6 EQUIPAMENTO OBRIGATÓRIO

- 6.1 Equipamento obrigatório do piloto, que já tenha sido homologado:
- Capacete
 - Fato de competição
 - Luvas
 - Botas
 - Roupa interior homologada pela FIA
 - HANS

- 6.2 Equipamento obrigatório na viatura
- Arco de segurança de no mínimo “6 pontos” – homologado.
 - Sistema de extinção de incêndio com meio de ativação interior – homologado.
 - Sistema de corta-circuitos com ativação interior e exterior – homologado.
 - Banco de competição (Bacquet) – homologada.
 - Luz de travão obrigatória – homologada.
 - Cinto de segurança de no mínimo “4 pontos” – homologado.
 - Anéis de reboque à frente e atrás – homologado.

7 PUBLICIDADE

- 7.1 Toda a publicidade será autorizada.
- 7.2 Publicidade obrigatória para a Organização:
- A faixa superior do para-brisas com a altura mínima de 25cm.
 - Portão ou mala traseira - 20cm x 30cm.
 - Parte lateral traseira – 20cm x 30cm.
- 7.3 Está excluída toda a informação política ou de conteúdo que possa vir a ser censurada pela Organização.

8 JORNADAS (PROVAS/CORRIDAS)

- 8.1 As Jornadas serão compostas por **duas corridas distintas** e de pontuação própria.
- 8.1.1 Excecionalmente poderá ser alterado este formato, sendo que nunca deverão exceder o número máximo de 4 corridas por jornada.
- 8.2 Cada corrida terá uma distância mínima de **30 Km**, e **máxima de 40 Km** sob pena de **NÃO** contar para o Campeonato. **Nota: em relação à prova do Huambo, o mínimo da distância a percorrer será sempre de dez (10) voltas.**
- 8.3 Terão como suporte uma sessão de treinos livres e cronometrados com o seguinte formato:
- Sábado - Treinos livre – **três** sessões com uma duração mínima de **20 minutos** e tempo total a ser definido pelo Regulamento Particular da Prova/Corrida e/ou Programa da Prova, com possibilidade de realização de outra sessão (Warm-Up).
 - Sábado - Treino cronometrado – Uma sessão única com duração mínima de **30 minutos**. Tempo total e modo de atuação a ser definido pelo Regulamento Particular da Prova/Corrida e/ou Programa da Prova.
- 8.4 Grelhas de partida.
- A grelha de partida para a primeira corrida, será resultante do tempo obtido no 1º e único treino cronometrado.
 - A grelha de partida para a segunda corrida, será resultante da classificação final da primeira corrida. **Nota: caso na 2ª corrida o concorrente opte pela participação do 2º condutor, este assumirá a posição na grelha de acordo com a Classificação obtida na 1ª corrida**
- 8.5 Entrega de prémios no final do evento em local a indicar.

9 RECLAMAÇÕES – APELOS

- 9.1 Quaisquer reclamações ou apelos devem ser apresentados por escrito e serão analisadas por entidades referenciadas em devido tempo pela FADM.
- 9.2 Os pontos de difícil aplicação no nosso campeonato, poderão ser suspensos pela Comissão Técnica da FADM, aguardando condições para implementação futura. A inclusão ou retirada dos referidos pontos será feita pela publicação de adenda.
- 9.3 Toda a informação omissa, será ajuizada pelo colégio de comissários permanente e poderá ser ou não incluída no presente regulamento.

10 ALTERAÇÕES AO REGULAMENTO

- 10.1 Qualquer modificação ao presente regulamento será introduzida no texto regulamentar em caracteres destacados a “**bold**” e no topo do texto surgirá a referida menção com a data da alteração.
- 10.2 Todos os Aditamentos terão força de lei.

11 COLÉGIO DE COMISSÁRIOS

- 11.1 O colégio de Comissários será constituído pelos membros da FADM.

12 DIRECÇÃO DE PROVA

- 12.1 Diretor de Prova a designar sempre pela FADM.
- 12.2 Diretor de Pista a designar, pela organização e sujeito a aprovação da FADM.

13 APROVAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

- 1.1 Homologado pela FEDERAÇÃO ANGOLANA DE DESPORTOS MOTORIZADOS, aos **22 de Maio de 2026**

Representante dos Pilotos de Turismos

Federação Angolana de Desporto Motorizados

Eu, _____ a)	
, b) _____, declaro que li TODAS as páginas deste regulamento técnico do <u>CAV- TUR 2026</u> e concordo com o mesmo. É de minha total responsabilidade saber se o evento em que participo é homologado pela FADM. Também declaro que se participar em um evento não homologado pela FADM perco todo o direito ao Seguro Desportivo contratado pela FADM e aceito ser afastado por dois anos das provas/corridas a nível nacional.	
O DECLARANTE	A FADM

- a) Nome (Piloto, Clube, Equipa, Autoridade Desportiva);
b) Autoridade Desportiva (FADM, Associação, Oficial de Prova, Clube Titular, Fiscal de Prova) Piloto, Equipa.
Obs. Esta Página, deve constar no processo de pedido de emissão de Licenças.